



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 3 2 6 ✓ (28 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER PASSES DE ÔNIBUS ÀS PESSOAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DA FRENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer passes de ônibus às pessoas participantes do Programa Estadual de Auxílio Desemprego (Frente de Trabalho), e designadas pelo Governo Estadual a prestarem serviços de interesse da comunidade junto à Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle e fornecimento de passes de que trata este Artigo será coordenado pelo Departamento de Secretaria do Gabinete do Prefeito.

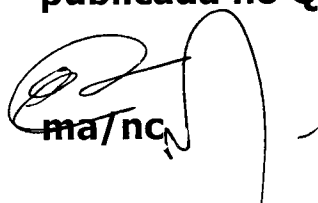
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc